



1 **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.**

3 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2014, às 9h30 (nove horas e trinta
4 minutos) reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
5 CEPE, no Auditório do Shelton Palace Hotel, em Paranavaí, conforme lista de
6 presença em anexo, para deliberar sobre a seguinte pauta, prevista na convocação de
7 09 de julho de 2014: **1.** Posse dos Diretores de Centros; **2.** Minuta da Resolução que
8 aprova a alteração do Regulamento do Trabalho de Conclusão do curso de Matemática
9 do campus de Campo Mourão; **3.** Minuta da Resolução que aprova a alteração da
10 Matriz Curricular do Curso de Geografia do Campus de União da Vitória; **4.** Minuta de
11 Resolução que autoriza provimento de recursos orçamentários para concessão de
12 bolsas de estudo para estudantes e financiamento de atividades dos Programas de
13 Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar; **5.** Minuta da Resolução que aprova a
14 adesão da Unespar ao Sistema de Seleção Unificado (SISU); **6.** Minuta da Resolução
15 que aprova o Regulamento do Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado –
16 concurso Vestibular, para o ano letivo de 2015. A reunião iniciou-se com a
17 manifestação do Presidente do Conselho, Professor Antonio Carlos Aleixo, que deu
18 posse dos Diretores de Centro e fez a leitura das competências do Conselho de
19 Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, disposto no artigo 79º do Regimento Geral da
20 Unespar, bem como a leitura da pauta do dia. Em seguida, passou-se à deliberação
21 dos pontos de pauta, nos seguintes termos: **Item 1.** A apresentação da minuta foi feita
22 pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação Mário Cândido de Athayde Junior e Diretora de
23 Ensino Dalva Helena de Medeiros. O conselheiro André Egg solicitou esclarecimentos
24 sobre o “formato de artigo do Trabalho de Conclusão de Curso”, se a decisão sobre
25 este formato foi tomada pelo Colegiado do curso e, ainda, se há um parecer da Pró-
26 reitoria de Ensino de Graduação sobre o assunto a ser votado. O conselheiro Aurélio
27 Bona Junior questionou se a aprovação da alteração teve como parâmetro o parecer
28 da Pró-reitoria de Ensino de Graduação ou o Regulamento da referida Pró-reitoria. O
29 Pró-reitor Mário Athayde esclareceu que a aprovação da alteração refere-se ao parecer
30 da Pró-reitoria. O reitor sugeriu abertura de votação para alteração de pauta, sob a
31 justificativa da necessidade de reorganização da apresentação dos itens 2 e 3,
32 passando estes a ser os últimos da lista, sendo APROVADA por unanimidade. **Item 4:**
33 Apresentação da Minuta feita pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação Frank
34 Antonio Mezzomo. O conselheiro Aurélio Bona Junior apresentou proposta de emenda
35 substitutiva referente ao artigo 2º onde está escrito “normas para concessão” seja
36 modificado para “diretrizes para concessão”, sendo APROVADA por unanimidade. **Item**
37 **5:** Apresentação feita pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, Mário Cândido de
38 Athayde Junior, esclarecendo que a adesão ao SISU é uma experiência referente ao
39 ano de 2015. A conselheira Marcela Santos Carvalho apresentou proposta de emenda
40 substitutiva ao artigo 1º onde está escrito “Aprovar a adesão da Unespar ao Sistema de
41 Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação para o processo seletivo das
42 vagas iniciais dos cursos de graduação da instituição, no percentual de 50% (cinquenta
43 por cento) das vagas...” seja modificado para “Aprovar a adesão gradual da Unespar
44 ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação para o processo
45 seletivo das vagas iniciais dos cursos de graduação da instituição, no percentual de

46 30% (trinta) das vagas...”, sendo REPROVADA por maioria, permanecendo o texto
47 original. **Item 6:** Apresentação feita pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, Mário
48 Cândido de Athayde Junior. Os conselheiros Leonardo Sartori e Cristiane Camargo
49 apresentaram proposta de emenda ao artigo 1º, sugerindo a inclusão de um parágrafo
50 onde conste “Assegura-se, para o campus de Apucarana, que 20% das vagas totais
51 sejam preenchidas pelos candidatos que estão participando do PSS, para ingresso no
52 ano de 2015.”, sendo APROVADA por unanimidade. Os conselheiros Elói Magalhães e
53 Denise Borusch apresentaram proposta de emenda ao artigo 3º onde está escrito “Os
54 processos seletivos tem início com a publicação de Editais, pela CCVC, que devem
55 conter as regras relativas à realização, inscrição, resultados e matrícula, sendo
56 divulgado nos meios de comunicação, integralmente, ou na forma resumida” seja
57 modificado para “Os processos seletivos tem início com a publicação de Editais, pela
58 CCCV, que devem conter as regras relativas à realização, inscrição, resultados e
59 matrícula, sendo divulgado nos meios de comunicação, integralmente, ou na forma
60 resumida.”, sendo APROVADA por unanimidade. Os conselheiros Elói Magalhães e
61 Denise Borusch apresentaram proposta de emenda aditiva referente ao artigo 5º, onde
62 está escrito “ provas de caráter classificatório”, seja incluído o termo “eliminatório”,
63 passando a ter a seguinte redação: “provas de caráter classificatório e eliminatório”,
64 sendo APROVADA por unanimidade. O conselheiro Aurélio Bona Junior apresentou
65 proposta de emenda substitutiva ao artigo 24, inciso I, onde está escrito “com
66 pontuação equivalente a 50% (cinquenta por cento)”, seja modificado para “com
67 pontuação equivalente a 30% (trinta por cento)”, sendo APROVADA por maioria. O
68 conselheiro Aurélio Bona Junior apresentou proposta de emenda substitutiva ao artigo
69 24, inciso II, onde está escrito “com pontuação equivalente a 10% (dez por cento)”, seja
70 modificado para “com pontuação equivalente a 30% (trinta por cento)”, sendo
71 APROVADA por maioria. A conselheira Maria Antônia Ramos Costa apresentou proposta
72 de emenda ao artigo 26, que trata dos critérios de desempate, sugerindo a observância
73 do Estatuto do Idoso. Optou-se por enviar consulta ao Procurador Jurídico sobre o
74 referido tema. O conselheiro Mário Cândido de Athayde Junior apresentou as seguintes
75 propostas: **artigo 1º**, onde está escrito “A seleção de candidatos para ingresso nos
76 cursos de graduação da UNESPAR é realizada por meio de Processo Seletivo de
77 Ingresso, próprio e unificado – Concurso Vestibular, em conformidade com a presente
78 Resolução válida somente para o período letivo a que se destina”, seja modificado para
79 “O ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR é realizado da seguinte forma: I –
80 50% (cinquenta por cento) das vagas por meio de Processo Seletivo de Ingresso
81 Próprio e Unificado – Concurso Vestibular, em conformidade com o presente
82 Regulamento; II – 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que optarem
83 por utilizar suas avaliações no Enem, conforme resolução XX do CEPE/2014, que trata
84 da Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU)”, sendo APROVADA por
85 unanimidade; **Artigo 7º**, onde está escrito “O processo seletivo próprio é organizado e
86 executado pela UNESPAR, por meio da Comissão Central de Concurso Vestibular –
87 CCCV, atendendo aos termos deste Regulamento”, seja modificado para “O processo
88 seletivo próprio é planejado, organizado e executado pela UNESPAR, por meio da
89 Comissão Central de Concurso Vestibular – CCCV, atendendo aos termos deste
90 Regulamento com validade apenas para o ano de 2015 e aplica-se a todos os *campi*.” ,
91 sendo APROVADA por unanimidade;

92 **Artigo 4º**, onde está escrito “O Processo Seletivo de Ingresso tem como base as normas
93 contidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, na Resolução XXX
94 do CEPE e neste Regulamento”, seja modificado para “O Processo Seletivo de Ingresso
95 tem como base as normas contidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do
96 Paraná, na Resolução 002 do CEPE, neste Regulamento e nas orientações contidas nos
97 Editais da CCCV.”, sendo APROVADA por unanimidade; **Capítulo III**, incluir a sigla

98 “CCCV” após o texto, sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 8º, inciso I**, onde está
99 escrito “Elaborar Edital”, seja modificado para “Elaborar Editais”, sendo APROVADA por
100 unanimidade; **Artigo 8º, inciso III**, onde está escrito “Elaborar proposta”, seja modificado
101 para “Definir proposta”, sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 8º, inciso III, alínea**
102 **i**, onde está escrito “Estabelecer subcomissões para a elaboração e revisão das
103 questões das provas”, seja modificado para “Estabelecer subcomissões necessárias à
104 viabilização do Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado”, sendo APROVADA
105 por unanimidade; **Artigo 8º, inciso III, alínea k**, onde está escrito “Providenciar a
106 elaboração dos cadernos de provas”, seja modificado para “Providenciar a elaboração
107 das questões e a confecção dos cadernos de provas”, sendo APROVADA por
108 unanimidade; **Artigo 8º, inciso III, alínea I**, onde está escrito “Selecionar e alocar em
109 cada campus onde as provas serão realizadas, coordenadores, auxiliares de
110 coordenação, fiscais aplicadores de provas, fiscais auxiliares e auxiliares para serviços
111 gerais”, seja modificado para “Selecionar e alocar em cada campus onde as provas
112 serão realizadas: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais aplicadores de
113 provas, fiscais auxiliares, auxiliares para serviços gerais e outros profissionais
114 necessários”, sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 9º**, onde está escrito
115 “constarão do Manual do Candidato”, seja modificado para “constarão em Edital próprio
116 e no Manual do Candidato”, sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 12**, onde está
117 escrito “ O valor (...) será estabelecido pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças,
118 em Resolução própria”, seja modificado para “O valor (...) será aprovado pelo Conselho
119 de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, em documento próprio”, sendo
120 APROVADA por unanimidade; **Artigo 12, § 2º**, onde está escrito “Poderá ser dispensado
121 (...) esteja inscrito no CadÚnico e Sistema de Isenção de Taxas de Concurso-SISTAC”,
122 seja modificado para “Poderá ser dispensado (...) esteja inscrito no Cadastro Único
123 CadÚnico e no Sistema de Isenção de Taxas de Concursos-SISTAC, do Ministério do
124 Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS”, sendo APROVADA por unanimidade;
125 **Artigo 21**, onde está escrito “O processo seletivo de ingresso é realizado em duas
126 etapas, sendo a primeira composta de provas de conhecimento gerais e produção de
127 texto (redação) e a segunda composta de provas vocacionadas com a seleção de
128 disciplinas de acordo com a opção de curso pretendida pelo candidato”, seja modificado
129 para “O processo seletivo de ingresso é realizado em duas etapas, em dois dias
130 consecutivos, sendo a primeira composta de prova de conhecimentos gerais e produção
131 de texto (redação) e a segunda composta de provas vocacionadas com a seleção de
132 disciplinas de acordo com a opção de curso pretendido pelo candidato”, sendo
133 APROVADA por unanimidade; **Artigo 22** transforma-se parágrafo único do Artigo 21,
134 sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 23**, onde está escrito “As matérias como
135 referência da área de conhecimento são definidas pelas subcomissões de elaboração de
136 provas e avaliação estabelecidas pela CCCV/Unespar”, seja modificado para “As
137 matérias como referência da área de conhecimento, a forma de composição das provas,
138 os conteúdos das matérias, o número de questões, a definição de valores dos pontos e
139 as demais informações relativas ao Processo Seletivo Próprio serão definidas pela
140 CCCV e divulgados no manual do candidato”, sendo APROVADA por unanimidade;
141 **Artigos 25, 26 e 32** sejam suprimidos, sendo APROVADA por unanimidade; **Artigo 29,**
142 **inciso V**, onde está escrito “não atender às normas estabelecidas para a edição do
143 concurso vestibular correspondente, descritas nesta Resolução e no Manual do
144 Candidato”, seja modificado para “não atender às normas estabelecidas para a edição
145 do Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado correspondente, descritas nesta
146 Resolução e no Manual do Candidato”, sendo APROVADA por unanimidade; Inserir o
147 **CAPÍTULO IX – DO RESULTADO e artigo 30**, com a seguinte redação: “O resultado do
148 Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado é divulgado pela CCCV no site oficial
149 da Unespar, na data prevista no cronograma publicado em Edital próprio.”, sendo

150 APROVADA por unanimidade; **Artigo 40**, onde está escrito “nesta Resolução”, seja
151 modificado para “neste Regulamento”, sendo APROVADA por unanimidade. Encerrada a
152 votação das propostas de emendas, o Pró-Reitor Mário Cândido de Athayde Junior
153 pediu a retirada de pauta dos **itens 3 e 4** para discussão dos mesmos nas Câmaras.
154 Em seguida, deu-se início à composição das Câmaras, que passam a contar com os
155 seguintes membros: **Câmara de Ensino**: Professora Mary Sylvia Miguel Falcão,
156 Professora Nilva de Oliveira Brito dos Santos, Agente Universitária Eliane Cordeiro dos
157 Santos de Oliveira e Professora Denise Silvia Borusch. **Câmara de Extensão** (por
158 eleição): Agente Universitário Elói Vieira Magalhães (17 votos), Discente Cristiane
159 Paes Camargo Gonçalves Rodrigues (12 votos), Professor Adalberto Dias de Souza
160 (11 votos, na repescagem) e Professora Maria Antônia Ramos Costa (13 votos), houve
161 10 abstenções. **Câmara de Pesquisa e Pós-graduação**: Professora Salete Paulina
162 Machado Sirino, Professor Julio Ernesto Colla, Discente Renata Pellizzoni da Cruz,
163 Agente Universitária Margareth Eunice Behrens. **Câmara de Legislação e Normas**:
164 Agente Universitário Maurício Vieira Peixoto, Professor Carlos Nilton Poyer, Agente
165 Universitária Elizabete de Fátima dos Santos Gomes Empinotti, Professora Rosangela
166 Norvila Valério e Professor Adilson Anacleto. Nada mais a ser discutido, o Presidente
167 do Conselho encerrou a sessão às 17:00 horas e, não havendo mais nada a registrar,
168 eu, Luciane Jost Lemos do Prado, Secretária Geral da Reitoria, lavro a seguinte ata
169 que vai assinada por mim, pelo Presidente do Conselho e vai acompanhada da lista de
170 presença dos conselheiros.